Processo - TC/003275/2014
Contratante - São Paulo Transporte S.A.
Contratada - Alô-Táxi Rádio e Comunicações Ltda.
Termo de Credenciamento 2014/0160-01-00
Objeto - Centralização e administração de chamadas e distribuição das solicitações por Central de Rádio Táxi e fornecimento de transporte em táxi acessível para pessoas com deficiência física com alto grau de severidade e dependência, cadastradas no Serviço Atende

31ª Sessão Ordinária Não Presencial – Primeira Câmara

ANÁLISE. TERMO DE CREDENCIAMENTO. SPTRANS. Centralização, administração de chamadas, distribuição e fornecimento de transporte em táxi acessível. Serviço Atende. REGULAR. Votação unânime

D E C I S Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o Termo de Credenciamento 2014/0160-01-00.

DECIDEM, à unanimidade, determinar o envio de ofício à Origem, arquivando-se os autos após o cumprimento das formalidades legais.

Participou do julgamento o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

São Paulo, 23 de março de 2022.

JOÃO ANTONIO – Presidente
EDUARDO TUMA – Relator

/mfl

Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 20/04/2022 16:04:26 -03:00 Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 27/04/2022 10:58:39 -03:00 Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Tribunal de Contas
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

31ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL – 1ª CÂMARA

Item 11º

11) TC 3.275/2014 - São Paulo Transporte S.A. e Alô-Táxi Rádio e Comunicações Ltda. – **Termo de Credenciamento 2014/0160-01-00** - Centralização e administração de chamadas e distribuição das solicitações por Central de Rádio Táxi e fornecimento de transporte em táxi acessível para pessoas com deficiência física com alto grau de severidade e dependência, cadastradas no Serviço Atende (FHMC) (Processo Digitalizado)

RELATÓRIO

Trata-se da Análise do Termo de Credenciamento nº 2014/0160-01-00, firmado com a empresa Alô-Táxi Rádio e Comunicações Ltda., decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2014 da SPTrans, conforme Regulamento nº 001/2014, com vistas a atender solicitação contida no Ofício 55º.GV/nº 259/2014, de 10.07.14, apresentado pelo Vereador Abou Ann.

Ao proceder à análise do instrumento, a Auditoria se manifestou pela regularidade do Termo de Credenciamento, tecendo as seguintes considerações:

> *"...Concluímos que o Termo de Credenciamento nº 2014/0160-01-00, firmado com a empresa Alô-Táxi Rádio e Comunicações Ltda. encontra-se regular. Quanto aos questionamentos contidos no Ofício 55º.GV/nº 259/2014, de 10.07.14, apresentados pelo Vereador Abou Anni (fls. 06/08), consideramos que a SPTrans justificou o procedimento adotado para elaborar o Regulamento nº 001/2014, visando complementar o Serviço Atende, conforme Decreto nº 54.802/14.*

A Assessoria Jurídica de Controle Externo exarou parecer em duas oportunidades e, na esteira do entendimento da Auditoria, concluiu pela regularidade do procedimento, assim discorrendo sobre a matéria:

> *"...Esclarecida pela Auditoria a razão de se realizar fiscalização na modalidade "Análise de Contratação" em vez de "Acompanhamento de Edital" (fls. 398/398vº), bem como consignada a "análise de aspectos do procedimento de Credenciamento" (fls. 398vº), acompanho as conclusões da Especializada (fls. 366/375 e 398) no sentido da regularidade do Termo de Credenciamento nº 01/2014/SPTrans..."*

A Procuradoria da Fazenda Municipal, às fls. 381, requereu o reconhecimento da regularidade do Termo de Credenciamento.

Encaminhados os autos à Secretaria Geral, houve parecer no sentido da regularidade do Termo de Credenciamento, destacando que restou justificado o procedimento adotado para elaborar o Regulamento de Credenciamento nº 001/2014:

> *"...Ante o exposto, infiro que as justificativas efetuadas pela Especializada a fl. 398 in fine/398vº foram bastantes para a adoção do termo de credenciamento n.2014/0160-01-00 pela SPTrans, ao declarar a regularidade do referido procedimento com o escopo de complementar o serviço Atende, segundo o que preconiza o Decreto Municipal n. 54.802/14, motivo porque opino, reitero e ratifico minha anterior manifestação a fl.383/385vº..."*
>
> *"...Assim, reitero a manifestação no sentido da regularidade do Termo de Credenciamento, destacando que restou justificado o procedimento adotado para elaborar o Regulamento de*

Credenciamento nº 001/2014, visando complementar o Serviço Atende, conforme Decreto nº 54.802/14.

É o relatório.

VOTO

Conforme relatado, cuida o presente de análise do Termo de Credenciamento nº 2014/0160, firmado com a empresa Alô-Táxi rádio e Comunicação Ltda., decorrente do Edital de Credenciamento nº. 0001/2014 da SPTrans, conforme Regulamento nº 0001/2014.

A Auditoria concluiu pela regularidade do Termo de Credenciamento e dos procedimentos que o antecederam, no que foi acompanhada pela Assessoria Jurídica de Controle Externo e pela Secretaria Geral. No mesmo sentido, a manifestação da Procuradoria da Fazenda Municipal, que requereu pela regularidade do instrumento analisado.

Portanto, restou incontroversa a regularidade do termo de credenciamento, após análise da fiscalização no termo contratação com o objetivo de complementar o Serviço Atende, nos termos do Decreto nº 54.802/14.

Ante o exposto, com amparo nos pareceres da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e passam a integrar a presente decisão, **JULGO REGULAR** o Termo de Credenciamento nº 2014/0160.

Intime-se a Origem da presente decisão.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo, 07 de março de 2022.

EDUARDO TUMA
Conselheiro Relator

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 01/04/2022 11:12:26 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo